Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60

CENTRO, MARIA DA FÉ - MG CNPJ: 18.025.957/0001-58 Telefone: (35) 3662-1463

E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2019 Página(s): 1/2

## Termo de Referência

| N° Item | Cód.   | Descrição   | Und. | Qtd.       | VIr. Unit. | VIr. Tot. |
|---------|--------|---|------|------------|------------|-----------|
| 1       | 776447 | ABACAXI PEROLA - EXTRA, GRAÚDO - 1,5 A 1,8 KG/UNIDADE - OBS:  | UN   | 1.260,0000 | 7,5000     | 9.450,00  |
| 2       | 3667   | ALHO NACIONAL - TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO. CAIXA<br>C/ 10 KG.<br>OBS:   | KG   | 10,0000    | 19,3133    | 193,13    |
| 3       | 776448 | BANANA PRATA - CAT I, EM PENCAS, COR AMARELA -<br>OBS:  | KG   | 40,0000    | 3,0833     | 123,33    |
| 4       | 2160   | BATATA INGLESA - BATATA INGLESA (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros.  Lei nº 9.972 de 25/05/00  Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas).  1- Serem frescas SÃS.  2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho.  3- Estarem isentas de material terrosas.  Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS  Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02  OBS: | KG   | 8.000,0000 | 2,5667     | 20.533,60 |
| 5       | 4793   | CEBOLA - CEBOLA<br>OBS:   | KG   | 30,0000    | 3,3000     | 99,00     |
| 6       | 2164   | CENOURA - CENOURA (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros.  Lei nº 9.972 de 25/05/00  Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas).  1- Serem frescas SÃS.  2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho.  3- Estarem isentas de material terrosas.  Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS  Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02  OBS:               | KG   | 50,0000    | 4,0333     | 201,67    |
| 7       | 776449 | LARANJA PERA - EXTRA - TAMANHO M - TIPO 13 - DZ/CX - OBS:   | KG   | 5.050,0000 | 2,5333     | 12.793,17 |
| 8       | 2167   | LIMÃO TAITI - LIMÃO TAITI (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros.  Lei nº 9.972 de 25/05/00  Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas).  1- Serem frescas SÃS. 2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho. 3- Estarem isentas de material terrosas.  Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02  OBS:          | KG   | 300,0000   | 4,2167     | 1.265,01  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ



Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60

CENTRO, MARIA DA FÉ - MG CNPJ: 18.025.957/0001-58 Telefone: (35) 3662-1463

E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2019 Página(s): 2/2

| N° Item | Cód.   | Descrição  | Und. | Qtd.            | VIr. Unit.      | VIr. Tot.  |
|---------|--------|--|------|-----------------|-----------------|------------|
| 9       | 776441 | MAÇA GALA - CAT I - CALIBRE 150 -<br>OBS:  | UN   | 12.180,000<br>0 | 1,0000          | 12.180,00  |
| 10      | 775798 | MAMÃO PAPAYA -<br>OBS:   | UN   | 80,0000         | 2,9333          | 234,66     |
| 11      | 776342 | MAMÃO, TIPO FORMOSA - MAMÃO, TIPO FORMOSA. PESO MÉDIO APROXIMADO DE 1,6 KG. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCAS; NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS ADEQUADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO; ESTAREM ISENTOS DE SUSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES. OBS: | UN   | 600,0000        | 7,0667          | 4.240,02   |
| 12      | 2251   | MARACUJÁ - MARACUJÁ (Frutas diversas, destinadas ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim) (As frutas devem estar de acordo com as normas do Programa brasileiro\ Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros.  Lei nº 9.972 de 25/05/00  Decreto nº 3.664 de 17/11/00, (As hortaliças de frutos de raízes, de tubérculos e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas).  1- Serem frescas SÃS.  2- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho.  3- Estarem isentas de material terrosas.  Resolução RDCnº12 de 02/01/01- ANVISA/MS Resolução RDCnº259 de 22/09/02-ANVISA/MS  Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO nº009 de 12/11/02  OBS:        | KG   | 800,0000        | 8,0000          | 6.400,00   |
| 13      | 776439 | MELANCIA REDONDA - 10 KG/UNIDADE - OBS:  | UN   | 600,0000        | 20,3333         | 12.199,98  |
| 14      | 776440 | MORANGO EXTRA - CLASSE 15 - OBS:   | CUMB | 640,0000        | 4,8333          | 3.093,31   |
| 15      | 776445 | OVOS DE GALINHA - EXTRA - TIPO GRANDE - OBS:   | DZ   | 2.530,0000      | 5,9000          | 14.927,00  |
| 16      | 776442 | PERA IMPORTADA - 120 GR/UNIDADE -<br>OBS:  | UN   | 1.070,0000      | 2,8333          | 3.031,63   |
| 17      | 779596 | QUEIJO MINAS TIPO PADRÃO - QUEIJO FRESCO, EM<br>EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR<br>OBS:  | UN   | 50,0000         | 16,2500         | 812,50     |
| 18      | 775636 | TOMATE SALADA -<br>OBS:  | KG   | 5.000,0000      | 5,6000          | 28.000,00  |
| 19      | 776450 | UVA ITALIA OU RUBI -<br>OBS:   | KG   | 40,0000         | 16,3167         | 652,67     |
|         | •      | -  |      |                 | Total Geral ==> | 130.430,68 |